

24ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **REZENDE FRANCA METALURGICA EIRELI - EPP**, inscrita no CPF/MF sob o nº 71.810.907/0001-64; **GILBERTO DE REZENDE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.678.848-98; **bem como sua mulher MARIA DO CARMO DA SILVA REZENDE**, inscrita no CPF/MF sob nº 071.577.298-81; **e dos nu-proprietários EUNICE DE REZENDE**, inscrito no CPF/MF sob nº 033.695.268-67; **AILTON REZENDE**, inscrito no CPF/MF sob nº 030.939.258-60; **PAULO ROBERTO DE REZENDE**, inscrito no CPF/MF sob nº 036.603.278-08; **bem como seus cônjuges se casados forem; e dos usufrutuários EURIPEDES DE REZENDE**, inscrito no CPF/MF sob nº 082.349.306/72; **e sua mulher ALVA NASCIMENTO DE REZENDE**. O **Dr. Claudio Antonio Marquesi**, MM. Juiz de Direito da 24ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de sentença** que **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL VALECREC LP** move em face de **REZENDE FRANCA METALURGICA EIRELI - EPP e outro - Processo nº 0065588-52.2017.8.26.0100 (Principal - 1066044-82.2017.8.26.0100) - Controle nº 1313/2017**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 26/07/2022 às 11:00 h** e se encerrará **dia 29/07/2022 às 11:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 29/07/2022 às 11:01 h** e se encerrará no **dia 19/08/2022 às 11:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **80% (oitenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado,**

ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **3% (três por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do Leiloeiro ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** O exequente, se vier a arrematar o bem, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor do bem exceder o seu crédito, depositará dentro de 03 dias a diferença, sob pena de ser tornada sem efeito a arrematação e, neste caso, o bem será levado a nova praça à custa do exequente (art. 892, § 1º do CPC). Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: NUA PROPRIEDADE DO IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 10.933 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA/SP** - **IMÓVEL:** UM TERRENO, situado nesta cidade de Franca/SP, 2ª Circunscrição Imobiliária, no loteamento denominado JARDIM REDENTOR, composto do lote no 21 da quadra nº 14, medindo 10,00m de frente para a RUA QUATRO, por 10,00m aos fundos confrontando com o lote nº 15, por 25,00m de ambos os lados, confrontando de um lado com o lote nº 22 e do outro lado com os lotes nºs 20, 19 e parte do lote 18. **Consta na Av.03 desta matrícula** que a rua Quatro, para a qual o imóvel objeto da presente faz frente, denomina-se atualmente RUA DR. CÉLIO GARCIA. **Consta na Av.05 desta matrícula** que foi construída uma casa de moradia, que recebeu o nº 499, de frente para a RUA DR. CÉLIO GARCIA, com a área construída de 80,50m². **Consta na Av.07 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi reservado em usufruto vitalício em favor de EURIPEDES DE REZENDE e outra. **Consta na Av.08 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0009140-39.2017, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Tatuí/SP, requerida por VALECREC SECURITIZADORA IMOBILIÁRIA S/A contra GILBERTO DE REZENDE, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.05 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 1.21.03.021.21.00.** Débitos desta ação no valor de R\$ 773.503,18 (março/2022). **Valor da Avaliação da nua propriedade do Imóvel: R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais) para abril de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

São Paulo, 21 de junho de 2022.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dr. Claudio Antonio Marquesi
Juiz de Direito